



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO N° 51 /2025

AUTORES/Vereadores: ADEMIR DOS SANTOS E BAHIA DO CORTE

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional para a categoria de enfermagem, visa valorizar os profissionais que desempenham papel essencial na saúde pública e privada do país;

CONSIDERANDO que Américo Brasiliense é o único município da região que realiza o desconto patronal sobre o valor correspondente ao piso salarial da enfermagem, prática que não apenas gera descontentamento entre os profissionais, mas também pode ser interpretada como uma medida que desvaloriza essa categoria tão importante;

CONSIDERANDO, ainda, que diversos municípios da região já implementaram o piso salarial da enfermagem sem realizar o referido desconto, demonstrando ser possível;

INDICAMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência entrar em entendimento com o setor competente, no sentido que o desconto patronal do piso salarial da enfermagem não seja mais realizado, a fim de garantir o respeito e a valorização merecida a essa categoria fundamental para a saúde da população.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 17 de fevereiro de 2025.

ADEMIR DOS SANTOS
Vereador

BAHIA DO CORTE
Vereador